

AIC

VIVIANE

(53) 3245 5083



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº. 3057, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

**DETERMINA A REVOGAÇÃO DA INTERVENÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CANDIOTA JUNTO AO HOSPITAL
BENEFICENTE DE CANDIOTA**

CONSIDERANDO-SE que o Poder Público Municipal considera cumprido seu objetivo de auditar, regularizar e sanear o funcionamento do Hospital Beneficente de Candiota, tanto no que se refere ao atendimento em geral, como na gestão de recursos e, ainda, os serviços administrativos da instituição,

CONSIDERANDO-SE que o atendimento de saúde à comunidade não pode sofrer solução de continuidade até que a Fundação esteja apta a enfrentar todas as demandas de contratos e convênios, com a estruturação de equipe médica, enfermagem, exames e pessoal administrativo,

DECRETA

Art. 1º A revogação da INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA junto ao Hospital Beneficente de Candiota, a contar de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º Fica determinada a comunicação da revogação ao Presidente do Conselho Deliberativo e do Presidente da Fundação Assistencial Beneficente Maria Anunciação Gomes de Godoy à época da intervenção, para que reassumam a gestão e/ou procedam, se assim entenderem, à formação da Diretoria para reassumir a Gestão.

Art. 3º Fica determinado um período de transição de 60 (sessenta) dias, para que se concretize a passagem da gestão administrativa e financeira pelo Poder Executivo Municipal à Fundação.

Parágrafo único. Durante este período o Poder Executivo Municipal garantirá o funcionamento da entidade, manutenção, gestão de recursos, contratos e convênios.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 05 de dezembro de 2011.


LUIZ CARLOS POLADOR
Prefeito Municipal